



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 733/2018

Edição: 968

Página: 03 - 04

Data: 16 / 05 / 2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.002 Departamento de Esportes
27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.001 Departamento de Cultura
13.122.0401.2.060 Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.001 Departamento de Cultura
13.392.1301.2.061 Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

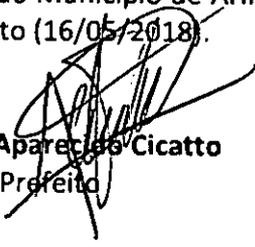
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.001 Departamento de Cultura
13.392.1301.2.061 Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.001 Departamento de Cultura
13.392.1301.2.062 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.002 Departamento de Esportes
23.695.1301.2.064 Atividades da Divisão de Turismo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.002 Departamento de Esportes
23.695.1301.2.063 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.002 Departamento de Esportes
23.695.1301.2.063 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito (16/05/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito